



ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 24 de outubro de 2022

Disponibilizado às 20:07 de 21/10/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7255

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0018041-89.2022.8.23.8000**

Assunto: Autorização de afastamento solenidade de abertura da X Jornada de Soluções Autocompositivas Conquistas e Desafios - Juízas de Direito Liliane Cardoso e Noêmia Cardoso Leite de Sousa.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifiquem-se as ilustres Magistradas.

Após, à SGM e SOF, para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 21/10/2022, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1461424 e o código CRC 7BEA18F3 .

**DESEMBARGADOR LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO
GABINETE**

Expediente de 21/10/2022

NOTA DE PESAR

O **DESEMBARGADOR LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO** lamenta profundamente o falecimento da senhora **Maria Alves Evangelista**, mãe da servidora Jô Evangelista de Oliveira, lotada neste gabinete, ocorrido nesta cidade, no dia 19/10/2022.

Desembargador e servidores do gabinete manifestam condolências e solidariedade aos familiares e amigos, desejando que encontrem força e conforto em Deus para suportar e superar esse momento de dor.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2022.

Desembargador LEONARDO CUPELLO



SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TJRR/SGM Nº 201, DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0018041-89.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracarái, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da X Jornada de Soluções Autocompositivas - Conquistas e Desafios, no período de **16 a 19/11/2022**, na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º - Autorizar o afastamento da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da X Jornada de Soluções Autocompositivas - Conquistas e Desafios, no período de **16 a 19/11/2022**, na cidade de Porto Alegre/RS.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 21/10/2022, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1461424 e o código CRC 7BEA18F3 .

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 21/10/2022

EDITAL TJRR N° 01/2022 – ESTADO DE RORAIMA

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, **Bruno Fernando Alves Costa**, atuando por delegação de competências do Presidente (Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021), CIENTIFICA o Estado de Roraima e CONVOCA os credores de precatórios inscritos em lista cronológica do referido ente e seus Advogados, para, querendo, manifestarem interesse na realização de acordos diretos, em conformidade com o §1º do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com os recursos destinados para esse fim.

1. OBJETO

1.1. Convocação dos titulares de precatórios apresentados até 1º de julho de 2021, expedidos exclusivamente no âmbito de processos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em face do Estado de Roraima, que não tenham sido objeto de cessão (venda) para terceiros, total ou parcialmente, nem oferecidos em processo de compensação tributária, para apresentação de propostas de acordo direto para pagamento, na forma prevista no artigo 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, na Lei nº 1691 de 21 de junho de /2022, Resolução nº 32 de 18 de agosto de 2021 do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e na Portaria da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

1.2. A lista cronológica organizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima pode ser acessada no endereço eletrônico: https://transparencia.tjrr.jus.br/index.php/files/6237/Listas-ConsolidadasREGIME-ESPECIAL/1werHxCJijCYPKMwNdp03g_YmZeVMLLIO/LISTA-CRONOLOGICA-CONSOLIDADA---ESTADO-DE-RORAIMAatualizada-em-01-07-2022.pdf.

2. DO DESÁGIO APLICADO

2.1. Para a celebração do acordo direto de que trata este Edital, serão aplicados os percentuais abaixo:
I -20% (vinte por cento) para os precatórios que, atualizados, tenham valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II -30% (trinta por cento) para os precatórios que, atualizados, tenham valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e

III -40% (quarenta por cento) para os precatórios que, atualizados, tenham valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.2. Quando incidentes sobre o valor a receber, serão deduzidos do valor final, após aplicado o deságio de que trata o item 2.1, observando-se a regra incidente, conforme a especificidade de cada precatório o imposto de renda e as contribuições sociais, previdenciárias e assistenciais, o depósito de parcela do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em conta vinculada à disposição do credor e outras retenções que, por força da legislação federal ou estadual, exigirem pagamento.

3. DOS LEGITIMADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ACORDO

3.1. Podem apresentar proposta de acordo, pessoalmente ou por intermédio de procurador ou advogado:

a) o titular original do precatório;

b) o(s) sucessor(es) causa mortis do titular originário, desde que esteja(m) devidamente habilitado(s), mediante decisão judicial prévia expedida pelo juízo da execução, da qual conste o quinhão individualizado;

c) o espólio, por meio do seu inventariante, desde que o representante legal comprove, na data da audiência ou nos autos do precatório que acerca de referida opção foram ouvidos os demais interessados, bem como obtida autorização do juiz, em conformidade com o previsto no art. 619, do NCPC;

d) o(s) advogado(s) titular(es) de precatório alusivo a honorários de sucumbência.

3.2. A proposta de acordo pode ser apresentada diretamente pelo credor, por procurador ou por advogado constituído mediante procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, e poderes específicos para celebração de acordo perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, lavrada há não mais de 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta.

- 3.3. Considera-se titular originário aquele em nome de quem foi expedido o precatório.
- 3.4. Compete exclusivamente ao juízo da execução reconhecer a condição dos sucessores causa mortis para efeito de habilitação de eventuais interessados em realizar o acordo direto.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO

- 4.1. O interessado deve apresentar a proposta de acordo direto de pagamento mediante o preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://transparencia.tjrr.jus.br/index.php/precatorios/acordos-direitos>, no período de 24 de outubro até 18 de novembro de 2022, acompanhado de toda a documentação exigida no presente Edital.
- 4.2. O protocolo do requerimento configura manifestação inicial de vontade do credor de recebimento, mediante a sistemática do acordo direto, dos valores referentes ao precatório de que é titular.
- 4.3. Do requerimento constará declaração expressa do credor de concordância em receber o montante referente ao precatório objeto de acordo com o deságio indicado no item 2.1, sobre o valor atualizado do título, bem como de que o precatório não foi objeto de cessão (venda) a terceiros e tampouco oferecido para compensação tributária.
- 4.4. O protocolo do requerimento deve ser realizado por meio eletrônico, diretamente pelo interessado, procurador ou advogado, nos autos dos precatórios em tramitação no projudi, juntamente com a documentação exigida no item 5.
- 4.5. Eventuais dificuldades no momento do preenchimento ou do protocolo do requerimento poderão ser sanadas por meio do balcão virtual em dias úteis, no horário das 8 às 14, no chat disponibilizado na página do Tribunal de Justiça, endereço eletrônico: <https://vc.tjrr.jus.br/nuc-4vd-dnc>.

5. DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Devem ser obrigatoriamente anexados ao requerimento os seguintes documentos:
- a) requerimento para Acordo Direto de Precatórios, disponível no sítio do Tribunal de justiça, endereço eletrônico: <https://transparencia.tjrr.jus.br/index.php/precatorios/acordos-direitos>;
 - b) cópia do(s) documento(s) de identificação oficial do(s) requerente(s) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o(s) credor(es) for(em) pessoa física;
 - c) certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, Cartório ou OAB, da qual conste o nome do representante subscritor da proposta, expedida no máximo 30 (trinta) dias da data da apresentação do requerimento, bem como cópia dos atos constitutivos, se o credor for pessoa jurídica.
- 5.2. Quando aplicável, deve(m) ser anexado(s) à proposta, sem prejuízo de outros documentos que se mostrem necessários:
- a) procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, que atribua ao advogado ou procurador poderes específicos para celebração de acordo direto, com deságio de até 40% (quarenta por cento), lavrada há não mais de 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta, quando o credor se fizer representar por advogado ou procurador;
 - b) decisão judicial de habilitação dos sucessores/herdeiros expedida no juízo da execução, com individualização do(s) respectivo(s) quinhão(ões) e cópia do(s) respectivo(s) documento(s) de identificação oficial, do(s) qual(is) conste o número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) comprovação de que foram ouvidos os demais interessados e autorização judicial, quando se tratar de espólio.

6. DA VERBA DISPONÍVEL PARA ACORDOS DIRETOS

Fica disponibilizada a quantia de R\$ 10.859.027,14 (dez milhões, oitocentos e cinqüenta e nove mil, vinte e sete reais e quatorze centavos), bem como todos os aportes que ocorrerem no exercício de 2022, na conta destinada ao pagamento dos precatórios por acordo direto. Exauridos os recursos, os precatórios que não foram englobados pelo valor, serão retirados da lista de acordo e aguardarão o seu pagamento pela ordem cronológica.

7. DA ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. À medida em que forem recebidas, as propostas serão organizadas em consonância com a ordem cronológica de expedição do precatório correspondente definida na lista dos precatórios do Estado de Roraima.

8. DA INABILITAÇÃO, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA NÃO CONTEMPLAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO DIRETO

8.1. Serão inabilitadas as propostas intempestivas, as apresentadas por pessoa que não seja titular ou legitimada, as desacompanhadas dos documentos listados no item 5 deste Edital, bem como as relativas a precatórios expedidos fora do período estipulado no item 1 do presente instrumento convocatório (precatórios expedidos até o dia 1º de julho de 2021).

8.1.1. Nos casos de inabilitação por falta dos documentos elencados no item 5, poderá o interessado regularizar a instrução no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio de intimação pessoal específica, a ser encaminhada para o endereço de e-mail informado no requerimento de acordo.

8.2. Serão desclassificadas as propostas de acordo direto de pagamento referentes a precatórios:

- a) cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação;
- b) sobre os quais estejam pendentes discussão judicial;
- c) que tenham sido cedidos (vendidos) a terceiros, total ou parcialmente;
- d) que tenham sido apresentados em processo de compensação tributária; e
- e) que já se encontrem quitados, inclusive em razão da superpreferência constitucional (artigo 100, § 2º, da Constituição Federal);

8.3. Não serão contempladas as propostas referentes a precatórios cujos valores, após a aplicação do deságio de que trata o item 2.1 e da organização de que tratam os itens 7.1 e 7.2, excederem ao limite da verba especificada no item 6.

8.4. Encerrado o período de apresentação dos requerimentos previsto no item 4.1 do edital, e uma vez ultimada a organização cronológica prevista no item 7, será publicada no diário da justiça eletrônico a listagem completa de todas as propostas recebidas.

8.5. Os requerentes que tiverem suas propostas inabilitadas ou desclassificadas serão cientificados pelo sistema judicial eletrônico – projudi, bem como pelo e-mail informado no requerimento de acordo.

8.6. A inabilitação e a desclassificação da proposta não obstam a apresentação de novo requerimento nos editais de convocação que se sucederem ao presente, desde que solucionado o motivo que gerou a inabilitação ou desclassificação.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a intimação dos autos e/ou envio do e-mail para eventuais impugnações, as quais deverão ser endereçadas para o e-mail: acordodireto@tjrr.jus.br.

9.2. Somente serão enviados e-mails para os credores em que a proposta de acordo não estiver sido inserida no sistema eletrônico judicial - Projudi.

9.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail para endereço eletrônico diverso ou qualquer outra forma que não seja a indicada no item 9.1.

10. DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1. A listagem das propostas habilitadas e classificadas, bem como a listagem das propostas inabilitadas serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico-Dje

10.2. Após a organização cronológica das propostas, o Núcleo de Precatórios por força do artigo 100, § 6º, da Constituição Federal, procederá à atualização do valor devido, com aplicação do deságio em conformidade com os incisos I, II e 3 do item 2 deste edital, e indicação dos descontos correspondentes à contribuição previdenciária, imposto de renda e demais encargos legais incidentes, quando for o caso.

10.3. No momento do aceite final do acordo, o credor será intimado acerca da forma e prazo para recebimento do crédito conciliado.

10.4. O aceite do acordo importará em renúncia à parcela superpreferencial que eventualmente fizerem jus os credores de precatórios alimentares que tenham 60 (sessenta) anos ou mais de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência.

10.5. A qualquer tempo antes do pagamento o credor habilitado pode desistir do acordo direto, sendo considerado plenamente quitado o precatório a partir do recebimento do valor objeto do acordo.

10.6. A homologação do acordo e liberação de pagamento de qualquer valor ao credor do precatório será feita exclusivamente pelo Núcleo de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

11. DA REALIZAÇÃO DOS ACORDOS

11.1. Os acordos de que tratam este edital serão realizados por meio de audiência, não obstante a sua realização dentro dos autos.

11.2. As audiências serão realizadas de forma híbrida, por meio virtual e/ou presencial, a critério dos participantes.

11.3. O Núcleo de Precatórios disponibilizará os links das audiências dentro dos autos do precatório.

11.4. As pautas das audiências serão divulgadas pelo Núcleo de Precatórios, no Diário da Justiça da Eletrônico, bem como ficará disponível no site do Tribunal de Justiça, endereço eletrônico: <https://transparencia.tjrr.jus.br/index.php/precatórios/acordos-direitos>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do proponente ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após sua assinatura perante o tribunal competente.

12.2. Ao apresentar o requerimento de acordo, o proponente:

a) declara plena ciência do que dispõem o art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT; a Lei 1691/2022, a Resolução 32/2021-TJRR, e o presente Edital;

b) compromete-se a acessar regularmente o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, o sistema eletrônico judicial - Projudi, WhatsApp e e-mail informados no requerimento, para os quais serão encaminhadas as comunicações e intimações referentes ao acordo de pagamento de que trata este Edital.

12.3. Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: acordodireito@tjrr.jus.br e whatsapp (95)3198-4105 ou ainda por meio do balcão virtual.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

Juiz Auxiliar da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 21/10/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1461711** e o código CRC **1C8B77CD**.

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO**

Processo: 0004171-45.2020.8.23.8000

Assunto: Descredenciamento de Profissional para atuar como Entrevistador Forense.

1. Trata-se de requerimento formulado por Marinês Ramos de Lima, em que solicita seu descredenciamento como Perita na especialidade de Pedagogia (Ep. 1446135).
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamento - SALC elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 1446150).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.2 do Edital de Credenciamento n.º 02/2020 (Ep. 0787362), homologo o descredenciamento.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamento - SALC para as providências pertinentes.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 0002251-65.2022.8.23.8000

Assunto: Formação de Ata de Registro de Preços - aquisição de material permanente (mobiliário).

1. Vieram os autos para homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 04/2022 (Ep. 1319971), cujo objeto consiste na formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mobiliário), conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 19/2022 (Ep. 1319963).
2. Verifica-se que a licitação foi composta por 37 (trinta e sete) itens, organizados em 7 (sete) grupos e itens avulsos, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço global por Grupos/Itens, conforme definido no subitem 12.6 do edital (Ep. 1319971), atendendo ao disposto no art. 3º, inciso X, da Lei n. 10.520/2002, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência supramencionado.
3. Consta dos autos homologações parciais do certame *sub examine*, declarando-se vencedoras as empresas "Mobili Comércio de Móveis Eireli - Itens 20 (R\$ 130.000,00), 22 (R\$ 138.800,00) e 24 (R\$ 225.000,00) e A F S de Moraes EPP - Grupo 6 - itens 27, 28 e 29 (R\$ 217.830,00), ainda o fracasso do item 21", "Mobili Comércio de Móveis Eireli - Grupo 1 (R\$ 178.000,00) e Homeoffice Móveis LTDA - Grupo 2 (R\$ 1.141.640,00); Grupo 3 (R\$ 213.000,00); Grupo 4 (R\$ 3.048.850,00); e Grupo 5 (R\$ 198.300,00)", "Eletromóveis Popular LTDA - item 30 (R\$ 9.510,00) e Microtécnica Informática LTDA - item 33 (R\$ 107.651,60)" e "R N da S Botelho EIRELI - Item 31 (R\$ 129.500,00) e Microtécnica Informática LTDA - Item 32 (R\$ 295.000,00)" (Ep. 1376080, 1436405, 1441698 e 1450966).
4. Conforme a Ata da Sessão (Ep. 1432135), Relatório e Decisão (Eps. 1431802 e 1416775), restaram fracassados o grupo 7 (itens 35 e 36) e os itens avulsos 19, 34 e 37, com a adjudicação do objeto ao Ep. 1432138.

5. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/NUJAD nº 447, de 26 de setembro de 2022 (Ep. 1435895), constatou "a regularidade do procedimento licitatório, visto que ausente vícios e observadas as disposições legais", sugerindo a homologação parcial do pregão.
6. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo parcialmente o processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o nº 04/2022, declarando fracassados o grupo 7 (itens 35 e 36) e os itens avulsos 19, 34 e 37.
7. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.
8. Publique-se e certifique-se.
9. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, conforme Fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO

Processo: 0012679-09.2022.8.23.8000

Assunto: Formação de Ata de Registro de Preços - aquisição de software e equipamentos para o Centro de Memória

(...)

9. É o breve relato. Decido.

10. *In casu*, constata-se a omissão de apreciação dos itens sobreditos na decisão de homologação constante ao Ep. 1455408, revelando-se necessário o complemento.

11. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, acolhendo a manifestação do ilustre Secretário de Infraestrutura e Logística (Ep. 1462487), homologo, de forma suplementar, o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 47/2022, declarando deserto quanto aos Grupos 5 (Itens 33 e 34), 6 (Itens 14, 18 e 35), 9 (Itens 19 e 32), Grupo 12 (Itens 21 e 25), e de fracasso quanto ao Grupo 11 (Itens 16 e 37) e Item 39.

12. Ao corpo técnico da SG para publicação de extrato desta decisão e homologação no respectivo site de licitações.

13. Abra-se vista à Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, na forma do item 51 do PARECER SG/NUJAD nº 468, de 7 de outubro de 2022 (Ep. 1445453).

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 1189 - Designar o servidor **GEOVANI DE MOURA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/Secretaria, no período de 17 a 26/10/2022, em virtude de férias da servidora Wendlaine Berto Raposo.

N.º 1190 - Designar a servidora **REGINA MARIA AGUIAR DE CARVALHO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Primeira Vara Cível/ Gabinete, no período de 24 a 31/10/2022, em virtude de afastamento do servidor Taiuan Bonfim Silva Barros.

N.º 1191 - Designar o servidor **VICTOR CHAVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, para responder pela Função Operacional do Fórum da Comarca de Caracarái, nos períodos de 13 a 27/10/2022 e 16 a 18/11/2022, em virtude de recesso do servidor Walterlon Azevedo Tertulino.

N.º 1192 - Designar a servidora **VIVIANNE GONZAGA MAGGI XAUD**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 10 a 27/10/2022, em virtude de recesso da servidora Maria Ercilia Yaya de Vasconcelos.

N.º 1193 - Designar o servidor **FERNANDO MARCELO LAURENTINO**, Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 10 a 27/10/2022, em virtude da designação da servidora Vivianne Gonzaga Maggi Xaud para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador.

N.º 1194 - Conceder ao servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Técnico Judiciário, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 24/10 a 1º/11/2022.

N.º 1195 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **JOSANIA MARIA SILVA DE AGUIAR**, Chefe de Setor, referente a 2021, anteriormente marcada para o período 3 a 10/11/2022, para ser usufruída de 12 a 19/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Deise de Andrade Bueno
Secretária de Gestão de Pessoas - em exercício

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n.º 0019822-49.2022.8.23.8000****Assunto: Período de férias não usufruído.**

(...)

8. Ante o exposto, conforme estabelece o art. 3º, inciso III, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **RECONHEÇO** como não usufruída a 2ª etapa das férias, relativa ao exercício de 2022, anteriormente agendada para o período de 12 a 21/9/2022 e **AUTORIZO** o pedido de alteração das 2ª e 3ª etapas das férias de 2022 da servidora **Joseane Silva de Souza** para fruição nos períodos de 7 a 16/12/2022 e 9 a 18/1/2023.

9. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

	Documento assinado eletronicamente por DEISE DE ANDRADE BUENO, Secretário(a) em exercício , em 21/10/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1458296 e o código CRC F5876F68 .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n.º 0020998-63.2022.8.23.8000****Assunto: Período de férias não usufruído.**

(...)

8. Ante o exposto, conforme estabelece o art. 3º, inciso III, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **RECONHEÇO** como não usufruída a 1ª etapa das férias da servidora **Anna Macedo Sampaio**, relativa ao exercício de 2021, agendadas para o período de 15/8/2022 a 3/9/2022 e **AUTORIZO** que as referidas férias sejam usufruídas no período de 24/11/2022 a 13/12/2022 (20 dias).

9. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

	Documento assinado eletronicamente por DEISE DE ANDRADE BUENO, Secretário(a) em exercício , em 21/10/2022, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1463249 e o código CRC 1E7E237A .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n.º 0020821-02.2022.8.23.8000****Assunto: Período de férias não usufruído.**

(...)

8. Ante o exposto, conforme estabelece o art. 3º, inciso III, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **RECONHEÇO** como não usufruída as férias da servidora **Camila Maria Almeida de Carvalho**, relativas ao exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 4/8/2022 a 2/9/2022 e **AUTORIZO** o pedido de alteração para que as respectivas férias sejam usufruídas em duas etapas, quais sejam, de 16/5/2023 a 30/5/2023 (15 dias) e 4/6/2023 a 18/6/2023 (15 dias).

9. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

	Documento assinado eletronicamente por DEISE DE ANDRADE BUENO, Secretário(a) em exercício , em 21/10/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1463094 e o código CRC 37829B4F .

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 476 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **GIOVANI DA SILVA MESSIAS**, Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria, no período de 13 a 14/10/2022.

N.º 477 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária/Assessora Jurídica, no período de 19 a 25/10/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida



SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 21/10/2022

Republicação por incorreção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**Procedimento Administrativo n.º 0012679-09.2022.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º. 47/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.º 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de software, fornecimento, montagem e instalação de equipamentos multimídia audiovisuais, transferência de tecnologia (treinamento) e execução dos serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação, para atender ao Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 47/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 02.423.819/0001-97**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA JOSÉ PEREIRA JORGE, N.º 47 - BAIRRO BURQUINHO - LAURO DE FREITAS/BA - CEP: 42.710-48

REPRESENTANTE: SUELY SILVA DE JESUS

TELEFONE: (71) 2103 - 5113

Email: licitacao@abs-tech.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

GRUPO 01

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Valor Unitário	Total do Item
01	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: QSC MODELO: SPA4-100 + ACESSÓRIOS	Und.	4	R\$ 8.515,92	R\$ 34.063,68
02	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: QSC MODELO: AD-C4T-LP + ACESSÓRIOS	Und.	20	R\$ 1.367,80	R\$ 27.356,00
03	CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: QSC MODELO: AD-ST4-LP + ACESSÓRIOS	Und.	10	R\$ 1.367,80	R\$ 16.133,00
04	CENTRAL DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: CRESTON MODELO: CP4 + ACESSÓRIOS	Und.	1	R\$ 16.464,00	R\$ 16.464,00

05	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: ST18 MODELO: CP4 + ACESSÓRIOS	Und.	40	R\$ 125,31	R\$ 5.012,40
09	MICROFONE BASTÃO SEM FIO UHF , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: SHURE MODELO: QLXD2/SM58 / QLXD4BR + ACESSÓRIOS	Und.	4	R\$ 11.216,10	R\$ 44.864,40
TOTAL					R\$ 143.893,48
GRUPO 03					
15	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: QSC MODELO: QI0-GP8X8 /CORE 110F-V2 /SL-QSE-110-P /SL-QUD-110-P + ACESSÓRIOS	Und.	2	R\$ 54.073,00	R\$ 108.146,00
17	SENSOR DE MOVIMENTAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO COM PROCESSADOR DE ÁUDIO , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. MARCA: SCHMERSAL MODELO: FT20IH-PSM4 + ACESSÓRIOS	Und.	10	R\$ 569,00	R\$ 5.690,00
TOTAL					R\$ 113.836,00

GRUPO 02**EMPRESA:** TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.061.845/0001-00**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA DA SAUDADES, 121 - JARDIM LEILA - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP - CEP: 08532-500**REPRESENTANTE:** THIAGO HENRIQUE PESSOA**TELEFONE:**(11) 4324-5575**Email:** licitacoes@bravos.com.br**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Valor Unitário	Total do Item
06	INTERFACE DE CONTROLE TOUCHSCREEN 19" , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	2	R\$ 18.600,00	R\$ 37.200,00
07	INTERFACE DE OPERAÇÃO SEM FIO COM DOCK DE PAREDE , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
08	MATRIZ DE VÍDEO DIGITAL HDMI 8 X 8 , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

10	MONITOR DE 55" , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
11	MONITOR DE 65" , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	4	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00
12	MONITOR DE 75" , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	4	R\$ 13.500,00	R\$ 54.000,00
13	MONITOR DE 85" , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	4	R\$ 28.300,00	R\$ 113.200,00
27	TABLET 12" ANDROID , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA	Und.	40	R\$ 2.600,00	R\$ 104.000,00
TOTAL					R\$ 390.300,00

GRUPO 04**EMPRESA:** SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**CNPJ:** 58.619.404/0008-14

ENDEREÇO COMPLETO: AV. MOACIR DA SILVEIRA QUEIROZ, 380 BAIRRO UNIVERSITÁRIO II – PARANAÍBA / MS – CEP 79500-000

REPRESENTANTE: NELSON BATISTA DE RESENDE

TELEFONE: (11) 3877-40

Email: licitacoes@sealtelecom.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

Item	Descrição	Und.	Qtd	VALOR	
				Unitário	Total do Item
20	<p>SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DESCRIÇÃO, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>MARCA: HORUS</p> <p>MODELO: SE-HORS-SMART-DESC</p>	Und.	1	R\$ 19.624,50	R\$ 19.624,50
22	<p>SISTEMA DE GERAÇÃO DE HOLOGRAMA 3D, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>MARCA: HYPERVSN</p> <p>MODELO: SMARTV SOLO L</p>	Und.	3	R\$ 20.594,57	R\$ 61.783,71
23	<p>SISTEMA DE MÍDIA INTERATIVA, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>MARCA: ELO TOUCH / NNOVATIONS BROWN INNOVATIONS / HORUS / HORUS DS</p> <p>MODELO: 3203L / SB-24 / MYRIAD /</p>	Und.	3	R\$ 61.930,00	R\$ 185.790,00

24	<p>SISTEMA DE MÍDIA INTERATIVA TOUCHSCREEN, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>MARCA:SAMSUNG / ELO TOUCH / BROWN INNOVATIONS / BROWN INNOVATIONS / HORUS / DELL</p> <p>MODELO: QM98T / 2494L / SB-24 / MYRIAD / HORUS DS / OPTIPLEX 7000 MFF</p>	Und.	3	R\$ 206.901,45	R\$ 620.704,35
TOTAL					R\$ 887.902,56

EMPRESA: DWL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: : 13.347.993/0001-14

ENDEREÇO COMPLETO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801 – SALA 1817 – CEP 04795-100 – SÃO PAULO - SP

REPRESENTANTE: : WILSON ASSIS OLIVEIRA HORA

TELEFONE: (11) 2936-6631

Email: licitacoes@wtotem.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

GRUPO 07

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Valor Unitário	Total do Item

26	<p>SISTEMA DE VÍDEO WALL 2X4 1.8MM COM GERENCIAMENTO DE IMAGENS, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>MARCA: LG</p> <p>MODELO: 55VM5</p>	Serviços	4	R\$ 162.402,60	R\$ 649.610,40
38	<p>SISTEMA DE GERAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDOS PARA VÍDEO WALL, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>MARCA: WTOTEM</p> <p>MODELO: WT-DS-SERV.</p>	Serviços	1	R\$ 173.764,50	R\$ 173.764,50
41	<p>SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E CONFIGURAÇÃO DE VÍDEO WALL, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>MARCA: WTOTEM</p> <p>MODELO: WT-SERVIÇOS</p>	Serviços	5	R\$ 191.826,78	R\$ 959.133,90
TOTAL					R\$ 1.782.508,80
GRUPO 08					

30	<p>SISTEMA PARA REGISTRO DIGITAL (SELFIE) COM TOTEM INTERATIVO TOUCHSCREEN 55", conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>MARCA: WTOTEM</p> <p>MODELO: WT-SERVIÇOS / WT-MARTE55</p>	Serviços	3	R\$ 76.549,20	R\$ 229.647,6
31	<p>MÓDULO PARA AUTO CADASTRO DE VISITANTES, PERMITE CADASTRO DE VISITANTES ONLINE, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>MARCA: WTOTEM</p> <p>MODELO: WT-SERVIÇOS</p>	Serviços	1	R\$ 51.190,65	R\$ 51.190,65
TOTAL					R\$ 280.838,25

EMPRESA: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.174.368/0001-83

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MATEU LEME N.º 1970 - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-10

REPRESENTANTE: SIMONE DIAS MORAIS

TELEFONE: (41) 3148 - 1818

Email: licitacao@18gigas.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

GRUPO 10

28	TOTEN INTERATIVO TOUCHSCREEN DUPLA FACE 55" , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: QUINYX MODELO: QTM-5510A	Und.	3	R\$ 58.100,00	R\$ 174.300,00
29	TOTEN INTERATIVO TOUCHSCREEN DUPLA FACE 65" , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: QUINYX MODELO: QTT-6510A	Und.	3	R\$ 80.005,00	R\$ 240.015,00
36	SISTEMA DE GERAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO PARA TOTENS , conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: QUINYX MODELO: QGR	Und.	1	R\$ 57.574,00	R\$ 57.574,00
TOTAL					R\$ 471.889,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Suely Silva de Jesus, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Assis Oliveira Hora, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Batista de Resende, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Dias Moraes, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 20/10/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE PESSOA, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1460701** e o código CRC **F7D954E6**.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 21/10/2022

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0818737-06.2022.8.23.0010 em que é requerente MARIA DO ROSÁRIO ARÊA DOS SANTOS e interditando(a) NACOR DA NATIVIDADE SILVA**, que o(a) MM^(a). Juiz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ..."JULGO PROCEDENTE O PEDIDO a fim de nomear o Sr. PABLO MOTA DE OLIVEIRA SILVA na função de Curador de NACOR DA NATIVIDADE SILVA, em substituição a Sra. MARIA DO ROSÁRIO ARÊA DOS SANTOS.** O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, ao E. Tribunal Regional Eleitoral. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. **DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE APRESENTE SEU PARECER FINAL.** Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0813572-75.2022.8.23.0010 em que é requerente VALÉRIA BRAGA PEIXOTO e interditando(a) JOICE BRAGA,** que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ...“ Diante do exposto e à vista do contido nos autos JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETO A INTERDIÇÃO de JOICE BRAGA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curadora VALÉRIA BRAGA PEIXOTO,** que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0804055-46.2022.8.23.0010 em que é requerente GREICIANE DIAS RODRIGUES e requerido LEONARDO DIAS RODRIGUES**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO de LEONARDO DIAS RODRIGUES, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora GREICIANE DIAS RODRIGUES**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0813314-65.2022.8.23.0010 em que é requerente ADRIELY PAULA VIEIRA PIMENTEL e interditando(a) HAILA VIEIRA PIMENTEL**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) julgou procedente o pedido, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, para substituir a curadora da interditada, passando o encargo da curatela a ser exercido pela requerente, ADRIELY PAULA VIEIRA PIMENTEL.** A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes a interditada, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **os vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou a

CITAÇÃO DE: EDIR DA SILVA LEAL, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG: 13585665 SSP/AM e CPF nº. 636.785.272-72, atualmente estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para nos termos do **Processo nº 0805744-96.2020.8.23.0010 – Cumprimento de sentença proposta por: A. B. N. L. representado(a) por Antônia Gomes Nascimento, em desfavor de EDIR DA SILVA LEAL. Intimando-o para, querendo, impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias a penhora realizada no valor de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro e quatro reais) em conta vinculada do FGTS, na forma do art. 854, §3.º do CPC.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou a

INTIMAÇÃO DE: REMI SILVA ARAUJO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG: 220965 SSP/RR e CPF nº. 719.609.702-59, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido, para, nos termos da sentença prolatada nos autos processo nº 0807097-06.2022.8.23.0010 – Divórcio - Dissolução efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 109,74 (cento e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme Guia de Pagamento – FundeJURR e planilha. A Guia de pagamento poderá ser reimpressa no site do Tribunal de Justiça/RR, qual seja, www.tjrr.jus.br e efetuar o pagamento no Banco do Brasil, no prazo de 15 (quinze) dias. Devendo, ainda, no mesmo prazo, juntar nos autos uma das vias do comprovante de pagamento, ou, caso não tenha advogado, fazendo a entrega/enviando diretamente a este Cartório, mencionando o número processo acima, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou

CITAÇÃO DE: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA GOMES, portadora do CPF nº. 014.497.502-57, RG nº. 5051303 PC/PA e Título de Eleitor: 0022234201198, filha de Hosana Maria de Sousa, data de nascimento: 22/08/1973, natural de Pedreiras-MA, dados pessoais, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0810794-35.2022.8.23.0010 – Divórcio Litigioso proposta por: ANTONIO DOS SANTOS GOMES**, em desfavor de **FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA GOMES**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 21/10/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0811232-95.2021.8.23.0010

Requerente(s): ANA FABRÍCIA LIRA DE SOUZA – CPF n.º 746.329.XXX-XX; ANA PATRICIA LIRA DE SOUZA – CPF n.º 010.120.XXX-XX; ANA PAULA DA SILVA SOUZA – CPF n.º 814.438.XXX-XX; CARLOS ALBERTO REVELETE DA COSTA – CPF n.º 832.382.XXX-XX; CINARA RUBIA SAMPAIO FERREIRA MEDEIROS – CPF n.º 571.844.XXX-XX; DANIEL LIRA DOURADO – CPF n.º 754.405.XXX-XX; DERLANIA DO NASCIMENTO – CPF n.º 856.740.XXX-XX; Eliane Queiroz da Silva – CPF n.º 241.528.XXX-XX; ELIVALDO DA SILVA QUEIROZ – CPF n.º 297.917.XXX-XX; FATIMA RUBIA SAMPAIO FERREIRA – CPF n.º 112.142.XXX-XX; GILYANNE PINHEIRO NEU DE SOUZA – CPF n.º 775.123.XXX-XX; HUGO FRANEY SAMPAIO FERREIRA – CPF n.º 714.787.XXX-XX; JOSE OSVINO SIMON – CPF n.º 928.152.XXX-XX; KARINA TAYNA DA SILVA ALMEIDA – CPF n.º 745.444.XXX-XX; MARCELO BELO MEDEIROS – CPF n.º 939.265.XXX-XX; MARCIO EDUARDO BRITO DE LIMA – CPF n.º 646.294.XXX-XX; MARIA ALCIONE DA SILVA – CPF n.º 736.621. XXX-XX; MARIA ILMA CHAVES DE MORAES – CPF n.º 074.911. XXX-XX; MARNE AUXILIADORA DA SILVA QUEIROZ – CPF n.º 112.157.XXX-XX; MICHEL SAN LIRA DE SOUZA – CPF n.º 859.315. XXX-XX; NATHALIA QUEIROZ MOTA – CPF n.º 018.851.XXX-XX; PEDRO RIBEIRO PIRES DE SOUZA – CPF n.º 112.486.XXX-XX; ROSIGLÊ SOUZA CARNEIRO – CPF n.º 112.259. XXX-XX; RUAN BARROS LIMA – CPF n.º 032.726. XXX-XX; SALATIEL DE LIMA JORGE – CPF n.º 030.364. XXX-XX e TENILLES QUEIROZ MAIA – CPF n.º 510.091.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX; O SOUSA CRUZ NETO – CNPJ n.º 36.373.XXX/000X-XX; OSVALDO SOUSA CRUZ NETO – CPF n.º 779.132.XXX-XX e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL); NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de outubro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0822055-94.2022.8.23.0010

Requerente(s): Efigênia Almeida da Silva - CPF n.º 323.199.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL); NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de outubro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0829940-62.2022.8.23.0010

Requerente(s): ERONILDE SIQUEIRA ALVES - CPF n.º 927.859.XXX-XX e NELSON FAUSTINO SILVA FILHO - CPF n.º 803.653.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; EMMANUELA SOUSA CRUZ – CPF n.º 759.528.XXX-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX; O SOUSA CRUZ NETO – CNPJ n.º 36.373.XXX/000X-XX; OSVALDO SOUZA CRUZ NETO – CPF n.º 779.132.XXX-XX; TAMMY NABILA SOUSA CRUZ – CPF n.º 929.541.XXX-XX e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL); EMMANUELA SOUSA CRUZ; NIVALDO SOUSA CRUZ; O SOUSA CRUZ NETO; OSVALDO SOUZA CRUZ NETO; TAMMY NABILA SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de outubro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0810790-32.2021.8.23.0010

Requerente(s): NELSON MASSAMI ITIKAWA JUNIOR - CPF n.º 850.706.022-68.XXX-XX

Requerido(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de outubro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**REDESIGNAÇÃO DE PROCESSOS - ERRATA**

Na publicação da pauta dos processos que irão a julgamento pelo egrégio Tribunal do Júri popular no Plenário da 1ª Vara do Tribunal do Júri, no do Fórum Criminal Min. Evandro Lins e Silva – segunda reunião ordinária nos meses de agosto à novembro, publicada no DJe n.º 7188, p. 29/30, de 14 de julho de 2022:

Onde se Lê:

”15ª SESSÃO - Data: 25/10/2022

Ação Penal: 0214834-66.2009.8.23.0010

META 2 - CNJ

Réu: **ALARILSON PEDROSO DE JESUS**

Situação: **Réu Solto**

Advogado: DPE

Vítima: **FRANCIMAR FERREIRA PANTOJA**

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, c/c art. 288, § único, ambos do CPB.”

16ª SESSÃO - Data: 27/10/2022

Ação Penal: 0001335-14.2011.8.23.0047

Réu: **AILTON PEREIRA DA SILVA**

Situação: **Réu Solto**

Advogado: Dr. Paulo Sergio de Souza – OAB/RR 317 e Dr. Lauro Augusto do Nascimento – OAB/RR 8168

Vítima: **VILMAR MOREIRA TEIXEIRA**

Art. 121, § 2º, incisos I, IV e V, do CPB.

19ª SESSÃO - Data: 10/11/2022

Ação Penal: 0007376-35.2016.8.23.0010

META 1 - CNJ

Réu: **VAMBERTO CORREIA LIMA**

Situação: **Réu Solto**

Advogado: Dr. Roberto Guedes de Amorim – OAB/RR 077

Vítima: **LUIZ NOGUEIRA SILVA**

Art. 121, § 2º, incisos II e III e art. 317, § único, ambos do CPB; art. 306, §1º, inciso II, do CTB e art. 14, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).”

Leia-se:

“15ª SESSÃO - Data: 25/10/2022

Ação Penal: 0800010-96.2022.8.23.0010

Réu: **EDINEY TEIXEIRA DA SILVA**

Situação: **Réu Preso**

Advogado: DPE

Vítima: **EDUARDO JOSÉ SALAZAR ROJAS**

Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, do CPB.

16ª SESSÃO - Data: 27/10/2022

Ação Penal: 0820652-27.2021.8.23.0010

META 1 - CNJ

Réus: **GENIVAL DE OLIVEIRA SOARES e JOSEANE CARVALHO NEGREIROS**

Situação: **Réus Presos**

Advogado: DPE

Vítima: **RONALDO RIBEIRO DA COSTA**

Art. 121, § 2º, incisos I, IV e V, do CPB.

19ª SESSÃO - Data: 10/11/2022

Ação Penal: 0825929-29.2018.8.23.0010

Réus: **BRUNO VITAL DE SOUZA, ISRAEL MAGALHÃES MARINHO, JONAS MOREIRA DA SILVA e THIAGO SILVA SOUSA**

Situação: **Réus Presos**

Advogados: DPE, Dr. Elias Bezerra da Silva – OAB/RR 254, Dr. Almir Rocha de Castro Júnior – OAB/RR 385 e Dr. Renato Franklin Gomes Martins – OAB/RR 1307

Vítima: **ANTÔNIO ALMEIDA OLIVEIRA**

Art. 121, § 2º, incisos I, IV e VII, do CPB; art. 2º, §§2º e 4º, inciso I, da Lei n.º 12.850/2013 e art. 244-B, § 2º, da Lei n.º 8.069/90.”



VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 21/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0811792-42.2018.8.23.0010**

Réu: RAFAEL ANDRE MORAIS AMORIM

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RAFAEL ANDRE MORAIS AMORIM, nascido no dia **21/03/1991, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Nubia Maria Morais Amorim e de André Lopes de Amorim, RG: 3579948 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Expediente de 21/10/2022 EDITAL DE INTIMAÇÃO Com prazo de 90 (noventa) dias. Processo nº 0811792-42.2018.8.23.0010 Réu: RAFAEL ANDRE MORAIS AMORIM O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RAFAEL ANDRE MORAIS AMORIM, nascido no dia 21/03/1991, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Nubia Maria Morais Amorim e de André Lopes de Amorim, RG: 3579948 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/10/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br. Karine Costa de Souza Soares Diretor(a) de Secretaria (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/10/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 21/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de YURELYS KARINA SAM MARQUEZ, venezuelana, solteira, nascida aos 26/11/1990, filha de JUREMA GUERRA, nº da Identidade V-20854213, estando atualmente em local inserto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **0815190-60.2019.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **YURELYS KARINA SAM MARQUEZ**, incurso(a) na(s) pena(s) do **155, § 4º, IV do código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 31/07/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 21 de outubro de 2022. Eu, João José Lima Lemos, analista judiciário, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

155, § 4º, IV do Código Penal.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de ALAM ALBERTO ALFONZO GARCIA, venezuelano, nascido aos 27/08/1981, portador do CPF 708.586.422-20, nº da Identidade V-15814367, filho de Sobeida Del Valle Garcia e de Luiz Alberto Alfonso, estando atualmente em local inserto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **0800757-03.2020.8.23.0047** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ALAM ALBERTO ALFONZO GARCIA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 1º e § 4º do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) no acordo, sob pena de revogação do benefício.” Boa Vista/RR, 18/10/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 21 de outubro de 2022. Eu, Roseane Silva Magalhães, analista judiciária, análise de processos, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 21/10/2022

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 38ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 07 a 11 de novembro de 2022, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0817514-18.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
Recorrida: Wanessa Lobo de Matos
Advogada: Crislane Mendes dos Santos (OAB 1834N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

02–Recurso Inominado nº 0815197-47.2022.8.23.0010

Recorrente: Vivo - Telefônica Brasil S.A.
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)
Recorrido: Wildegardishon Keke Ribeiro
Advogados: Shara Paloma Almeida Alencar (OAB 1510N-RR) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

03–Recurso Inominado nº 0801540-38.2022.8.23.0010

Recorrentes: Allyson Sérgio Barros Marques e Outro
Advogado: Thiago Henrique Barros Marques (OAB 1964N-RR)
Recorrido: Oi - Telemar Norte-Leste S/A
Procurador: Guilherme Ferreira da Costa Pignanelli (OAB 1527A-AM)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

04–Recurso Inominado nº 0816041-94.2022.8.23.0010

Recorrente: Anhanguera Educacional Participações S/A
Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB 108112N-MG)
Recorrida: Raquel Dias da Cunha Ferreira
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

05–Recurso Inominado nº 0821688-70.2022.8.23.0010

Recorrente: Associação Unificada de Ensino Paulista - Assupero
Advogado: Néelson Bruno do Rego Valença (OAB 15783N-CE)
Recorrida: Mattha Hary Sousa Costa
Advogado: Amadeu Ribeiro Neto (OAB 1966N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

06–Agravo Interno no Mandado de Segurança nº 9002515-67.2022.8.23.0000

Agravante: Margarida Gabriela Lima Figueiredo
Advogado: Albert Bantel (OAB 711N-RR)
Agravado: Juízo de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista - RR
Advogado: Parte sem advogado
Decisão: Air Marin Júnior

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

07–Recurso Inominado nº 0814973-12.2022.8.23.0010

Recorrente: Pag Seguro UOL - Pag Seguro Internet Ltda.

Procurador: Marcelo Augusto Brito (OAB 208256N-SP)

Recorrida: Nataliane Gomes Neves

Advogado: Carlos Cristiano de Souza Rebouças (OAB 1122N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

08– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0832564-21.2021.8.23.0010

Embargante: José Alberto Xavier Rocha

Advogada: Andrielly Cristina Pimentel de Barros (OAB 2120N-RR)

Embargado: Tim S.A.

Procurador: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB 414A-RR)

Sentença: Elvo Pigari Júnior

Relator: PARIMA DIAS VERAS

09– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0814062-97.2022.8.23.0010

Embargante: Candida de Almeida Barbosa Pereira

Advogado: Renato Parente Santos (OAB 25815N-DF)

Embargado: Estado de Roraima e Outro

Procurador do Estado: Rondinelli Santos de Matos Pereira (OAB 538P-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PARIMA DIAS VERAS

10– Recurso Inominado nº 0811035-09.2022.8.23.0010

Recorrentes: Camila Beatriz Pessoa Santos e Outro

Advogado: Gabriel Mourão Pereira Cavalcante (OAB 1224N-RR)

Recorrido: B2W – Companhia Digital

Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB 529A-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PARIMA DIAS VERAS

11– Recurso Inominado nº 0810637-62.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)

Recorrido: Casa das Redes Comércio Ltda. EPP

Advogado: Antônio Justino de Oliveira Júnior (OAB 46292N-PE)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

12– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0817355-12.2021.8.23.0010

Embargante: Banco Votorantim

Advogados: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA) e Outro

Embargado: Luiz Henrique Cerqueira Ribeiro

Advogado: Wanderlei Silva Ribeiro (OAB 1781N-RR)

Sentença: Elvo Pigari Júnior

Relator: PARIMA DIAS VERAS

13– Recurso Inominado nº 0807612-41.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrida: Jéssica Raquel Cunha Félix Pires

Advogados: Rhuan Victor da Silva Carvalho (OAB 1691N-RR) e Outras

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

14– Recurso Inominado nº 0826024-54.2021.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: 123 Viagens e Turismo Ltda.
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: José Pedro Pereira de Sousa
Advogada: Ádria Daniele de Souza Silva (OAB 2054N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

15– Recurso Inominado nº 0808914-08.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrido: Paulo Roberto Junges
Advogada: Yara Micaella da Silva Araújo (OAB 2476N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

16– Recurso Inominado nº 0804972-65.2022.8.23.0010

Recorrente: B2W – Companhia Global do Varejo
Advogados: Flávia Almeida Moura di Latella (OAB 109730A-MG) e Outro
Recorrido: Raimundo Cavalcante de Souza
Advogada: Raiza Pâmela Souza Frota (OAB 2310N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PARIMA DIAS VERAS

17– Recurso Inominado nº 0808711-46.2022.8.23.0010

Recorrente: Maxmilhas - MM Turismo & Viagens S.A
Advogado: Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB 103082N-MG)
Recorrido: Acácio Renato Damo
Advogado: Danilo Carvalho Freire Silva Filho (OAB 162033N-MG)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PARIMA DIAS VERAS

18– Recurso Inominado nº 0815825-70.2021.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Inábio Souza
Defensoras Públicas: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR) e Outra
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Adele Salomão de Oliveira
Advogados: Francisco Wellington Sousa Sales (OAB 2200N-RR) e Outra
3º Recorrido: Felipe Ferreira Mota
Advogada: Ciciane Vieira Laranjeira (OAB 1288N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

19–Recurso Inominado nº 0821675-71.2022.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)
Recorrida: Francisca Almeida da Silva
Advogada: Mariana de Andrade Azevedo (OAB 1732N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PARIMA DIAS VERAS

20– Recurso Inominado nº 0801087-43.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrido: Obedilson Gomes Freitas
Advogado: Igor Coelho dos Anjos (OAB 153479N-MG)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

21– Recurso Inominado nº 0836411-31.2021.8.23.0010

Recorrente: André Vasconcelos dos Santos
Advogado: Igor Gustavo Macambira Dias (OAB 1639N-RR)
Recorrido: Udson Santos de Souza
Advogado: Cassiano Cabral dos Santos Moita (OAB 1502N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

22–Recurso Inominado nº 0833551-57.2021.8.23.0010

Recorrente: Carlos Augusto Serra Neto
Advogado: Carlos Augusto Serra Neto (OAB 657A-RR)
Recorridos: Pensatur Transportes Ltda e Outro
Advogado: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB 1018N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

23–Recurso Inominado nº 0807818-55.2022.8.23.0010

Recorrente: Euzinete Marques
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Recorrido: Banco BMG SA
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

24–Recurso Inominado nº 0832723-95.2020.8.23.0010

Recorrentes: Rita de Almeida Santos Lopes e Outro
Advogados: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) e Outro
Recorrido: Município do Cantá - RR
Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

25–Recurso Inominado nº 0815299-74.2019.8.23.0010

Recorrente: Marcelo de Souza Freitas
Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR)
Recorrido: Município do Cantá - RR
Advogada: Helaine Maise de Moraes França (OAB 262N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

26–Recurso Inominado nº 0800596-36.2022.8.23.0010

Recorrente: Serede-Serviços de Rede-S/A
Advogada: Daniela Galvão da Silva Rego Abduche (OAB 92540N-RJ)
Recorrida: Gilmara Guimarães Marreiro
Advogado: Jaques Sonntag (OAB 291A-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

27–Recurso Inominado nº 0802262-72.2022.8.23.0010

Recorrente: Unimed Rio de Janeiro – Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado: Eduardo Lopes de Oliveira (OAB 80687N-RJ)
Recorrida: Raira da Silva Oliveira
Advogado: Diego Victor Rodrigues Barros (OAB 1048N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

28–Recurso Inominado nº 0800707-24.2021.8.23.0020

Recorrente: Silvane da Silva Vieira

Defensora Pública: Maria das Graças Barbosa Soares (OAB 200D-RR)

Recorrida: Lois Ley Cardoso da Silva

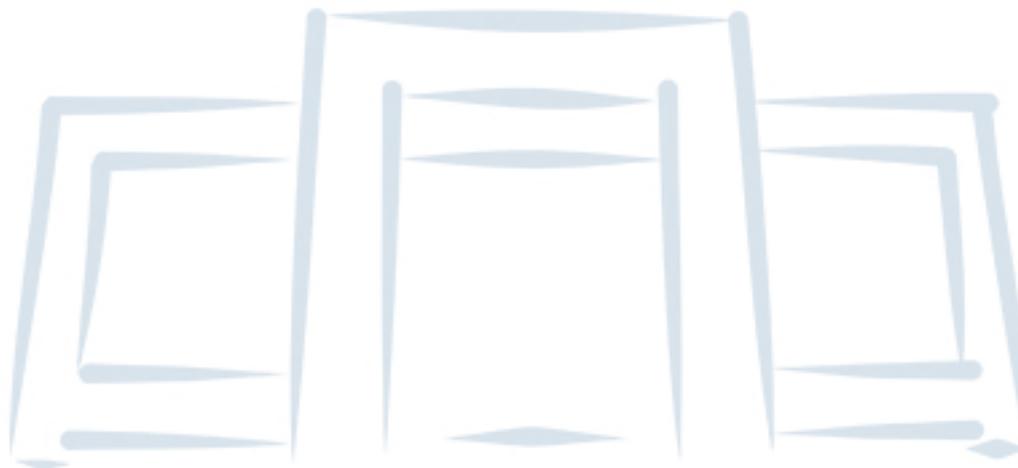
Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 21 DE OUTUBRO DE 2022

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria



COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 17/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de Rorainópolis – Competência do Plenário do Júri - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801232-27.2018.8.23.0047 – Ação Penal de Competência do Júri**Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR,****Réu(s): JOEL SANTOS SILVA,**

Como se encontra a parte **JOEL SANTOS SILVA**, nascido no dia 07/06/1999, em Caracarái/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ADILENE MORAIS DA SILVA e de JOSÉ SANTOS SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida comparecer à **Sessão de Julgamento** designada para o dia **24 de novembro de 2022 às 09:00 horas**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 17/10/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de Rorainópolis – Competência do Plenário do Júri - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800163-18.2022.8.23.0047**
Réu: **JOÃO CARLOS SANTANA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÃO CARLOS SANTANA DA SILVA**, nascido no dia 07/05/2001, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE JESUS SANTANA FERREIRA e de ADEMIR MATIELO DA SILVA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 21/10/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1715/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 36732, evento 0404320, Teor do Processo SEI nº 002413/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **E. A. P.**, em Ação de Reintegração de Posse a ser ajuizada na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 20/10/2022, as 10:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0404373 e o código CRC 2E683ECD.

PORTARIA Nº 1677/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002670/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 15 (quinze) dia de licença para tratamento de saúde, a Defensora Pública Dr.^a **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, a contar de 11 de outubro de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE** para substituir a Defensora Pública Dr.^a **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, Titular da Defensoria Pública Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 11 a 25 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 18/10/2022, as 10:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0402383 e o código CRC 865C25D9.

PORTARIA Nº 1481/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo nº. 001778/2022.

RESOLVE:

I - Alterar a Licença Premio, por Assiduidade, da Defensora Pública Dr.^a **JEANE MAGALHÃES XAUD**, anteriormente marcada para o período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2022, conforme Portaria nº 1068/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG de 20 de junho de 2022, DODPERR nº 486 de 22.06.2022, constante em evento 0372209, 01 (um) mes, a contar de 05 de setembro de 2022.

II - Designar o Defensor Público Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA** para substituir a Defensora Pública Dr.^a **JEANE MAGALHÃES XAUD**, 1^a Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 02 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 19/10/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0403565 e o código CRC D698685F.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1678/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0401142](#).

Considerando o Processo Sei nº. 000320/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **VENICIUS ANTONY LINHARES**, Assessor Técnico, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 13 a 27 de outubro de 2022, conforme Portaria nº 311/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DODPERR nº 412 de 22.02.2022, conforme evento 0336514, a serem usufruídas, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 18/10/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)

2015, e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0402387 e o código CRC F8B71BF2.

PORTARIA Nº 1679/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0401142.

Considerando o Processo Sei nº. 000282/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **JAMILDA DA SILVA SERRADOR**, Chefe da Divisão de Contratos Terceirizados, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 15 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 1086/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 21 de junho de 2022, publicada no DODPERR nº 487 de 23.06.2022, conforme evento 0372978 a serem usufruídas, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 18/10/2022, as 11:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0402400 e o código CRC A8DFE28C.

PORTARIA Nº 1680/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0401142.

Considerando o Processo Sei nº.003341/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **LAÍZA DE AGUIAR SANTOS**, Assessora Financeira e Contábil, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2023, conforme Portaria nº 726/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de abril de 2022, publicada no DODPERR nº 447 de 20.04.2022, conforme evento 0353667, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 03 de novembro de 2022, 10 (dez) dias a contar de 08 de fevereiro de 2023 e 10 (dez) dias a contar de 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 18/10/2022, as 11:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)

[2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0402404 e o código CRC 21511911.

PORTARIA Nº 1698/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1650/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0401142.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e das outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 003033/2022

Considerando o Processo SEI Nº 003038/2022

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **VINICIUS DE MELO DINIZ e DANIELLE YUMI MUZUNO**, para o Município de Mucajaí/RR, no dia 18 de outubro de 2022, com o objetivo de verificar possíveis prédios para alugar no referido município, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 19/10/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0403786 e o código CRC A534D9D1.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 21/10/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) LUCAS BELCHIOR DE QUEIROZ e MARIA CECÍLIA DA SILVA VIEIRA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 28/06/1997, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Atlas Catanhede, Boa Vista-RR, filho de CLAUDIO MARCIO COSTA DE QUEIROZ e VIVIANE CARDOSO BELCHIOR DE QUEIROZ. ELA: nascida em Palmas-TO, em 04/10/1999, de profissão Militar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Atlas Catanhede, Boa Vista-RR, filha de SÉRGIO MARCOS SOUZA VIEIRA e MARIÉLI DA SILVA VIEIRA.

2) LUCIO ATILA FERREIRA PEREIRA e LUANA ARAUJO BOGARIN

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 09/07/1972, de profissão Cirurgião Dentista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Cabo-Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, Boa Vista-RR, filho de JOSE PAULO SOBRINHO e LUZIA FERREIRA PEREIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 23/08/1988, de profissão Fonoaudióloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Cabo-Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, Boa Vista-RR, filha de EMIDIO BOGARIN e LUCIA MARIA ARAUJO.

3) SALOMÃO MARQUES DA SILVA e JHEYMILY SANTIAGO NASCIMENTO

ELE: nascido em Rio Branco-AC, em 23/10/1994, de profissão Assistente de Aluno, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maria das Graças Paulino Cavalcante, Boa Vista-RR, filho de RUBENILSON PINTO DA SILVA e LIANA MARQUES PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/07/2002, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maria das Graças Paulino Cavalcante, Boa Vista-RR, filha de GENIVALDO COSTA NASCIMENTO e JAMILA FERREIRA SANTIAGO.

4) DJANE SOARES DE SOUSA e VANESSA DE SOUSA CONCEICAO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/01/1983, de profissão Técnico Em Manutenção e Limpeza de Piscina, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Eldorado, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FEITOSA SOUSA e FRANCISCA SOARES DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/07/1999, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Eldorado, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DA CONCEIÇÃO e IVANILDE DUARTE DE SOUSA.

5) RODRIGO QUEIROZ DUARTE e TARCILA OLIVEIRA COSTA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 12/11/1993, de profissão Auxiliar Contábil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Gustavo Mesquita, Boa Vista-RR, filho de ROGÉRIO PADINHA DUARTE e ELIANE CRISTINA GAMA QUEIROZ. ELA: nascida em Tuntum-MA, em 19/10/1995, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Gustavo Mesquita, Boa Vista-RR, filha de CHARLES FERREIRA COSTA e SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA.

6) MARCOS ANTONIO DE AGUIAR QUEIROZ e CLAUDETH ROCHA SANTA BRÍGIDA CUNHA

ELE: nascido em Salvador-BA, em 13/01/1965, de profissão Técnico Eletrônico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Aquário, Boa Vista-RR, filho de WILSON ASSUMPÇÃO QUEIROZ e ALAYDE DE AGUIAR QUEIROZ. ELA: nascida em Santarém-PA, em 28/05/1976, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Aquário, Boa Vista-RR, filha de TIBIRACÁ DE SANTA BRÍGIDA CUNHA e VALDELICE DE OLIVEIRA ROCHA.

7) FRANCISCO DA CONCEIÇÃO e JHENNIFFER JIRRANN LIMA MACIEL

ELE: nascido em João Lisboa-MA, em 25/08/1977, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Salomão Lima da Silva, Boa Vista-RR, filho de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/08/1982, de profissão Administradora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Salomão Lima da Silva, Boa Vista-RR, filha de ELIEZER OLIVEIRA MACIEL e MARIA VALDIZETE FREIRE LIMA MACIEL.

8) DANIEL DA SILVA MELO e BRUNA LISSA BARBOSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/03/1998, de profissão Vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua CC-26, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO SARMENTO E MELO e MARIA JÔSE DA SILVA MELO. ELA: nascida em SURINAME-IG, em 30/01/2000, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua CC-21, Boa Vista-RR, filha de RENATA BAHIA BARBOSA.

9) MARLISSON PEREIRA GOMES e NATHACIA KAROLINE DOS SANTOS BATISTA

ELE: nascido em Rurópolis-PA, em 06/05/1993, de profissão Vendedor Externo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Parma, Boa Vista-RR, filho de AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA e MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/04/1994, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Parma, Boa Vista-RR, filha de VANUSA DOS SANTOS BATISTA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

